

CONTRATO Nº 099/2018
REF.: PROCESSO Nº 2018.013548

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN - E O SR. ADILSON RODRIGUES DE
FREITAS, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Avenida Governador Bley, nº 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus representantes legais infrafirmados, e o Sr. **ADILSON RODRIGUES DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 069.018.337-25, doravante denominado **LOCADOR**, embasados nas informações constantes do processo em epígrafe, ajustar o presente contrato de locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado no pavimento térreo da Rua Travessa Geralda Alves de Oliveira, nº 25, Centro, Irupi/ES, de propriedade do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente de Irupi/ES, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por fim adaptar aludido imóvel a este fim.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, **de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas**, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato, provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta do **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone, energia elétrica, taxa de ocupação do SPU e IPTU, os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente contrato mediante autorização expressa do **LOCADOR**, salvo se a transferência for atribuída à outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista a **LOCADORA** direito a qualquer indenização.



9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN** considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do artigo 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, ~~06~~ de ~~setembro~~ de 2018.



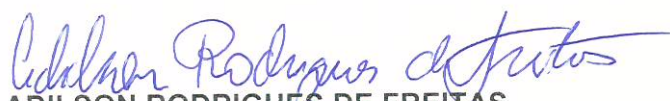
JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
CPF nº 916.085.897-49



ETELVINA JEVEAUX BARBOSA

Gerente Comercial da CESAN
CPF nº 970.386.957-20



ADILSON RODRIGUES DE FREITAS

Representante da Locadora
CPF nº 069.018.337-25

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMUNICADO

A CESAN torna público que requereu ao IEMA, Licença de Instalação/Ampliação por meio do processo: 25245147 - ETE Castelo no município de Castelo.

Vitória, 05 de Setembro de 2018.

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 424283

COMUNICADO

Portaria Nº 361 de 29/08/2018.
Outorga de direito de uso de recursos hídricos - Modalidade: Concessão. Outorgante: **AGERH.** Outorgado: **Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.** CNPJ Nº 28.151.363/0001-47. Uso/Interferência: **Lançamento de efluente em corpo de água.** Vazão Máxima de diluição: **300,0 l/s.** Corpo de água: **Rio Muqui do Norte.** Região Hidrográfica: **Rio Itapemirim.** Coordenadas UTM WGS-84: **272872E / 7684993 N.** Município: **Atílio Vivácqua.** Finalidade: **Diluição de efluente.** Prazo de vigência: **12 anos.** Processo **IEMAnº597561679.** Deferido com condicionante.
Protocolo 424473

COMUNICADO

Portaria Nº 360 de 28/08/2018.
Outorga de direito de uso de recursos hídricos - Modalidade: Concessão. Outorgante: **AGERH.** Outorgado: **Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.** CNPJ Nº 28.151.363/0001-47. Uso/Interferência: **Lançamento de efluente em corpo de água.** Vazão Máxima de diluição: **220,5 l/s.** Corpo de água: **Afluente do Rio Itabapoana.** Região Hidrográfica: **Rio Itabapoana.** Coordenadas UTM WGS-84: **233046E / 7657694N.** Município: **Apiacá.** Finalidade: **Diluição de efluente.** Prazo de vigência: **12 anos.** Processo **IEMAnº 59254190.** Deferido com condicionante.
Protocolo 424476

RESUMO DO CONTRATO Nº 0134/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
LOTE 02
CONTRATADA: HIDRALICA DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM POLIETILENO VISANDO REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN.
VALOR: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fonte DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.
REF: Pregão Eletrônico nº 013/2018
Protocolo: 2018-001508

Vitória, 06 setembro de 2018.
AMADEU ZONZINI WETLER
PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 424285

RESUMO DO CONTRATO Nº 099/2018

PARTEs: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e Sr. Adilson Rodrigues de Freitas.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado no pavimento térreo da Rua Travessa Geralda Alves de Oliveira, nº 25, Centro, Irupi/ES para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente de Irupi. O prazo desta locação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 06/09/2018, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo. O valor mensal do aluguel é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).
REF.: Processo nº 2018.013548

Vitória, 06 de Setembro de 2018.
José Eduardo Pereira
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 424350

RESUMO DO CONTRATO Nº 112/2018

PARTEs: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e Sra. Josilene Peixoto de Souza.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Rua Francisco Gomes da Cunha, nº 76, Centro, Divino São Lourenço/ES para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente de Divino São Lourenço. O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 06/09/2018, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo. O valor mensal do aluguel é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
REF.: Processo nº 2018.013535

Vitória, 06 de Setembro de 2018.
José Eduardo Pereira
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 424352

RESUMO DO CONTRATO Nº 138/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: Tubonews Construção e Montagem Ltda.
OBJETO: Execução dos serviços de operação e manutenção de sistemas de tratamento de esgoto (estações de tratamento, elevatórias e unidade gerenciadora de resíduos), manutenção de sistemas de produção de água (captação, elevatórias, reservatórios, adutoras, estações de tratamento de água), e operação de elevatórias de água, nos municípios de Cariacica, Viana, Vila Velha, Guarapari, Anchieta e Piúma, no Estado do Espírito Santo.
VALOR: R\$ 9.419.305,51 (nove milhões, quatrocentos e dezenove

mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).
PRazo: 24 (vinte e quatro) meses
Fonte DE RECURSOS: CESAN
REF: LOTE II do Edital nº 018/2017 de Concorrência - CESAN
Processo nº 2017.002696

Vitória, 05 de setembro 2018
Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Presidente
Protocolo 424384

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 116/2016

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 02/09/2018 e com término previsto para 01/09/2019. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 153.860,28 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), conforme valor original do contrato.
REF. PROCESSO: 2018.014946

Vitória, 06 de setembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 424345

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Resumo Edital N.º 125, de 05 de setembro de 2018.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, no Município de Cariacica. As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site www.secti.es.gov.br, em aba específica, de onde também se extrai o edital completo.
Período inscrição: 06/09 a 16/09/2018.
Vitória/ES, 05 de setembro de 2018.
CAMILA DALLA BRANDÃO
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 424371

Resumo Edital N.º 126, de 05 de setembro de 2018.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, no Município de Cariacica. As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site www.secti.es.gov.br, em

aba específica, de onde também se extrai o edital completo.
Período inscrição: 06/09 a 16/09/2018.
Vitória/ES, 05 de setembro de 2018.

CAMILA DALLA BRANDÃO
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 424372

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

ERRATA

Publicação no DIO de 05/09/2018 - Protocolo nº 424231. Beneficiário: Aparecido José Cirilo - TO 295/18. Onde se lê: Processo: 83238814, Leia-se: Processo: 83232214.
Protocolo 424401

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 10 da Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LARÂNCIA RODRIGUES LARANJA**, nº funcional 2875420, 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares restantes, referentes ao exercício 2013/2014, a partir de 10/09/2018, interrompidas pela Instrução de Serviço nº 023, de 15/05/2014.

Vitória, 05 de setembro de 2018

EDILSON JOÃO RODES
Diretor Presidente
Protocolo 424512

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 10 da Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ÂNGELA CRISTINE PATROCÍNIO**, nº funcional 2875489, 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares restantes, referentes ao exercício 2015/2016,